

EDITAL Nº 001/2024.2

FACULDADE VALE DO PAJEÚ – FVP DE JOÃO ALFREDO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2024.2 EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR 2024.2

A Direção-Geral da Faculdade de Vale do Pajeú (FVP) estabelece o **edital do vestibular 2024.2**, com a realização das provas no período da campanha **13 DE MAIO a 21 DE JUNHO DE 2024**, as quais serão aplicadas na modalidade presencial ou remota. As instruções para a realização das provas serão enviadas, via e-mail do candidato, após a confirmação da inscrição.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTE PROCESSO SELETIVO DE **VESTIBULAR 2024.2**. O vestibular de ingresso na Instituição de Ensino Superior - IES será agendado, na modalidade online ou presencial, e gratuito, em ambas as opções.

1.2. AS 20 PRIMEIRAS MATRÍCULAS REALIZADAS EM CADA CURSO NO PERÍODO DA CAMPANHA 2024.2 **TERÃO CONDIÇÕES ESPECIAIS CONFORME TABELA 01**

1.3. Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.2.

1.4. Este edital será válido ATÉ ATINGIR O NÚMERO DE 20 ALUNOS MATRICULADOS POR CURSO, ou de 13 de maio à 21 de junho de 2024.

1.5. Os alunos vindos de escolas públicas, os portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais, e beneficiários de convênios celebrados entre as instituições poderão ser contemplados. Conforme tabela a seguir:

TABELA 1 -

CAMPANHA 2024.2 – PARA OS 20 PRIMEIROS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA CURSO				
CURSOS	1º MATRÍCULA 2024.2(ATÉ 21 DE JUNHO DE 2024)	MENSALIDADES ATÉ A METADE DO CURSO	MENSALIDADES DA METADE DO CURSO ATÉ O FIM	REMATRÍCULAS
ODONTOLOGIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	50%	INTEGRAIS
ENFERMAGEM	R\$ 600,00	R\$ 600,00	50%	INTEGRAIS
PSICOLOGIA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	50%	INTEGRAIS

TABELA 2 – MATRÍCULA, MENSALIDADES E REMATRÍCULA VALOR INTEGRAL PARA 2024.2

CURSOS	VALOR INTEGRAL 2024.2
ODONTOLOGIA	R\$2.499,00
ENFERMAGEM	R\$1.499,00
PSICOLOGIA	R\$1.299,00

*ESTES VALORES SOFRERÃO REAJUSTE ANUAL CONFORME OS ÍNDICES VIGENTES, A PARTIR DA METADE DO CURSO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições do vestibular deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaleadopajeu.edu.br/>), presencialmente no endereço do rodapé ou por WhatsApp (81 99145-3809), **Condição válida até atingir o número de 20 alunos matriculados por curso, não excedendo o período de 13 DE MAIO a 20 DE JUNHO DE 2024.**

2.2 A inscrição para o Vestibular 2024.2 será realizada **no período de 13 DE MAIO a 21 DE JUNHO DE 2024** e a data da prova será escolhida e agendada pelo próprio candidato, considerando as opções apresentadas no momento da inscrição. Cumpre destacar que a Avaliação poderá ser agendada até **21 DE JUNHO DE 2024** (segunda a sexta das 08h00 às 22h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00).

2.3 Todas as informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade e, após a sua confirmação, caracterizar-se-á como integralmente aceitas as normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, mediante Editais, Manuais/Anexos ou notas públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular 2024.2 ou sua matrícula na Instituição cancelada a qualquer momento, pelo não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2), por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, ainda que a comprovação da fraude/falsidade ocorra posteriormente à matrícula.

2.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do vestibular 2024.2, devendo obrigatoriamente:

- a) Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

2.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48h (quarenta e oito horas) que antecedem a prova, deverá providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e apresentá-lo, de forma impressa, no dia do Vestibular 2024.2.

2.7 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo do Vestibular 2024.2.

2.8 No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular 2024.2, para cursar o semestre 2024.2, a FVP considerará válida apenas a última inscrição registrada, desconsiderando as inscrições anteriores.

3. DOS BENEFÍCIOS ESPECIAIS E MENSALIDADES

3.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão utilizar sua nota de avaliação em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular 2024.2. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha obtido nota zero em nenhuma das disciplinas, inclusive na redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço e Comprovante da nota do ENEM.

3.2 Os candidatos que são alunos do ensino médio de escola pública, transferidos, ENEM, portadores de diploma, bolsistas de ensino médio de escola particular, servidores públicos municipais, estaduais e federais e/ou seus/suas dependentes e beneficiários de convênios celebrados com a FVP, poderão concorrer às bolsas de estudo conforme Campanha do semestre 2024.2, **a primeira matrícula referente a 2024.2 e as mensalidades de 2024.2 até a metade do Curso com os valores descritos na TABELA 01 e da metade do Curso até o final, bolsa de estudo de até 50%,** através do Processo Seletivo do Vestibular 2024.2. Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados no item 1.1, incluindo os casos omissos que serão encaminhados pela Secretaria Acadêmica, serão beneficiados, conforme a **TABELA 3** apresentada abaixo, no valor da **rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral.**

3.3 Para os alunos moradores das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá disponibilização de bolsa nas mensalidades conforme **TABELA 01**, caso haja convênio com o município, será aplicado sempre o que for mais benéfico ao aluno. **O valor da rematrícula, a cada semestre, ocorrerá com base no valor integral do Curso.**

O benefício conforme **TABELA 3**, apresentado a seguir, será concedido para os casos listados no item 3.2 e 3.3.

TABELA 3

CAMPANHA 2024.2 – PARA OS 20 PRIMEIROS ALUNOS MATRICULADOS EM CADA CURSO				
CURSOS	1º MATRÍCULA 2024.2(ATÉ 21 DE JUNHO DE 2024)	MENSALIDADES ATÉ A METADE DO CURSO	MENSALIDADES DA METADE DO CURSO ATÉ O FIM	REMATRÍCULAS
ODONTOLOGIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	50%	INTEGRAIS
ENFERMAGEM	R\$ 600,00	R\$ 600,00	50%	INTEGRAIS
PSICOLOGIA	R\$ 500,00	R\$ 500,00	50%	INTEGRAIS

3.4 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 3.1, 3.2 e 3.3 devem inscrever-se através do Site (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou WhatsApp listado no site.

3.5 A presente campanha para o vestibular de 2024.2 não retroagirá para os alunos já matriculados na IES.

4. DA AVALIAÇÃO DO VESTIBULAR

4.1 O Vestibular 2024.2 da FVP para os cursos descritos na **TABELA 1, 2 e 3** será composto por uma redação.

4.2 O tema da redação tratará de assuntos da atualidade.

4.3 A prova poderá ser online ou presencial, a depender da escolha do candidato, que deverá fazer o agendamento dentro do **período de 13 DE MAIO A 21 DE JUNHO DE 2024**, durante a fase de inscrição realizada pelo candidato.

4.4 O preenchimento das vagas, para todos os cursos, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova e respeitando o limite de vagas por curso, conforme item 3.5.

5. DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

5.1 Os cursos de graduação da FVP - Unidade de João Alfredo, para o vestibular 2024.2 estão dispostos na Tabela 4.

TABELA 4

CURSOS	MODALIDADE	TURNOS
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno
ENFERMAGEM	Bacharelado	Manhã e Noturno
PSICOLOGIA	Bacharelado	Manhã e Noturno

As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

6. DAS MATRÍCULAS E AULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado estará apto a realizar a matrícula para o semestre 2024.2.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) **RG, CNH;**
- b) **CPF (se menor de 18 anos: RG e CPF do pai ou responsável legal);**
- c) **Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;**
- d) **Carteira ou Certidão de Reservista (homens);**
- e) **Comprovante de endereço com CEP atualizado;**
- f) **Certificado e Histórico do Ensino Médio (Ficha 19);**
- g) **Certidão de Nascimento ou Casamento.**
- h) **01 Foto 3x4**

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas preferencialmente na forma presencial, sendo facultado à Instituição, a qualquer momento, oferecer até 40% (quarenta por cento) da carga horária na modalidade EAD (Ensino à Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº 2117, de 6 de dezembro de 2019, e ainda na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou qualquer outra situação autorizada pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade.

6.5 O candidato deverá cursar por um semestre letivo o curso escolhido no ato da inscrição, exceto no caso da Instituição não conseguir completar a quantidade mínima de alunos para a turma e/ou turno do curso escolhido.

6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o devido pagamento da taxa de matrícula.

6.7 O pagamento da primeira matrícula referente ao período de 2024.2 seguirá o disposto no item 3 deste Edital.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O candidato portador de deficiência que desejar solicitar atendimento diferenciado durante o processo estabelecido neste edital, deverá informar sua condição no momento da inscrição, preenchendo o Requerimento de Atendimento Diferenciado e apresentando toda a documentação de comprovação necessária, conforme a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o art. 27, incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no prazo de até 03 (três) dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento pode ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145-3809.

7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado deverá **anexar ao Requerimento**: laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: NVDA, com orientação da redação ampliada e/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

7.3 De acordo com a legislação mencionada no item 7.1 deste edital, o tempo de realização de provas para as pessoas portadoras de deficiência, desde que solicitado tratamento especial, será acrescido de 01h (uma hora) no dia da prova.

7.4 O portador de deficiência que não requerer atendimento especial dentro do prazo estabelecido no item 7.1 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições

especiais, inclusive de ampliação de tempo.

7.5 Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão igualmente solicitar atendimento diferenciado e preencher o mesmo requerimento explicitado no item 7.1.

7.6 A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixada neste Edital.

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1 O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do processo seletivo do Vestibular 2024.2 se:

- a) Deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
- b) Zerar a prova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
- c) Usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;

8.2 No caso do candidato optar pela realização da prova presencial, será considerado eliminado do certame o candidato que:

- a) Portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares, etc.) mesmo que desligados;
- b) Portar armas de fogo ou qualquer outro tipo de armamento, ainda que descarregadas;
- c) Portar chapéu, boina ou similares;
- d) Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
- e) Ausentar-se da sala de prova, levando a folha de produção da redação.

9. DA POLÍTICA DE CONCESSÃO DE BOLSA

Serão concedidas as bolsas discriminadas no item 1.2 e 1.4 deste edital, observando as seguintes condições:

- a) Não serão permitidos, sob qualquer hipótese, acúmulos de bolsas/benefícios, nem mesmo com o FIES e/ou PROUNI.

b) Fica o pagamento das matrículas de forma integral.

c) aluno bolsista deverá contribuir para preservar o bom funcionamento desta instituição. O aluno que não estiver contribuindo com a Faculdade e estiver criando embaraços, confusões, maculando, difamando, caluniando, injuriando, gerando grandes insatisfações, problemas para os colaboradores desta IES (Instituição de Ensino Superior), ou causando qualquer dano à imagem desta Instituição, perderá automaticamente o direito de usufruir do benefício de bolsa, seja ela integral ou parcial

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Perderão o direito de participarem do processo seletivo os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.

10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.

10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão considerados para efeito de correção das provas.

10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.

10.5 Ao clicar no "aceito" eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar todas as condições e normas estabelecidas neste Edital.

10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.

10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.

João Alfredo/PE, 13 DE MAIO DE 2024.



CLEONILDO LOPES DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

FACULDADE VALE DO PAJEÚ JOÃO ALFREDO

Rua Carlos Fernandes de Oliveira, S/N, São José, João Alfredo/PE - CEP 55.720-000

WWW.FACULDADEVALEDOPAJEU.EDU.BR